TERMO DE REFERÊNCIA

	ELEMENTOS
1.	**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO** **Resposta:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA RECIFE, COM ÁREA DE 538 M², E DA RUA SANTA CATARINA, COM ÁREA DE 1.940,06 M², TOTALIZANDO 2.478,06 M², NO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 4027/2026 E Nº 474/2026, DESTINADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 19.683, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. A área total estimada de intervenção é de 2.478,06 m². Trata-se de obra/serviço de engenharia destinada à recuperação da superfície de rolamento dos trechos indicados, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos técnicos integrantes do processo. O prazo de execução será de até 02 (dois) meses, contado da emissão da ordem de serviço, observados o cronograma físico-financeiro e as condições do projeto básico. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, admitida prorrogação quando legalmente cabível e devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA** **Resposta:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações, quantitativos, métodos executivos e padrões de qualidade definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos técnicos anexos. Os materiais, equipamentos e processos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às exigências do setor de engenharia do Município.
3.	**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS** **Resposta:** A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente, que identificou a necessidade de recuperação da superfície de rolamento dos trechos da Rua Recife e da Rua Santa Catarina e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da reperfilagem asfáltica. A intervenção visa corrigir irregularidades e desgastes do pavimento, melhorar as condições de trafegabilidade e segurança e prolongar a vida útil da infraestrutura viária municipal.
4.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** **Resposta:** A solução consiste na contratação, mediante Concorrência Eletrônica, de empresa especializada para execução dos serviços de reperfilagem asfáltica em trecho da Rua Recife, com área de 538 m², e em trecho da Rua Santa Catarina, com área de 1.940,06 m², totalizando 2.478.06 m². A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e demais insumos necessários à execução integral do

	objeto, incluindo mobilização, sinalização, segurança, execução, limpeza e demais serviços previstos nos documentos técnicos. A solução deverá assegurar desempenho, durabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade da obra, ficando a contratada responsável pela correção de falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados, nos limites legais e contratuais.
5.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** **Resposta:** A contratada deverá executar integralmente os serviços de reperfilagem asfáltica conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos. Deverá possuir atividade compatível com o objeto, qualificação técnica exigida no edital e registro no conselho profissional competente, quando exigível, mantendo responsável técnico devidamente habilitado. Deverá disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários, observar as normas técnicas e de segurança do trabalho, sinalizar adequadamente as áreas de intervenção, manter a limpeza dos locais e promover a destinação adequada dos resíduos gerados.
6.	**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO** **Resposta:** A execução terá início após a emissão da ordem de serviço e deverá observar o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e orientações da fiscalização. A contratada deverá realizar a mobilização dos recursos necessários, sinalizar e proteger os trechos em intervenção, executar os serviços nas etapas e condições técnicas previstas e manter o local organizado e seguro. Os serviços serão acompanhados e medidos pelo setor de engenharia, sendo recebidos somente aqueles executados em conformidade com as especificações. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
7.	**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE** **Resposta:** A gestão do contrato será realizada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Efraim dos Santos Zanon, e a fiscalização técnica ficará a cargo do Departamento de Engenharia, sem prejuízo das designações formais efetuadas pela Administração. A execução será acompanhada por meio de vistorias nos locais, conferência das etapas executadas, análise dos materiais e serviços empregados, registros de ocorrências e medições. A fiscalização poderá determinar a correção ou refazimento de serviços executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as condições contratuais.
8.	**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** **Resposta:** Somente serão considerados para fins de medição os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. A quantificação dos serviços deverá observar as unidades e os quantitativos previstos na planilha contratual, mediante levantamento e registro pelo setor responsável. O pagamento será realizado com base nas medições aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos no contrato. Eventuais serviços executados sem autorização ou em desacordo com as especificações não serão objeto de medição até sua regularização. Será permitida, no máximo, 01 (uma) medição por mês, salvo disposição diversa expressamente prevista nos documentos da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Resposta:

A seleção da empresa será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de julgamento e as condições estabelecidas no edital. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto, conforme exigências do instrumento convocatório. A proposta deverá atender integralmente às especificações do projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Resposta:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor técnico de engenharia com base nos quantitativos e serviços previstos no projeto e na planilha orçamentária, utilizando-se os sistemas referenciais de custos aplicáveis, especialmente SINAPI, conforme as composições adotadas no orçamento. Os preços unitários contemplam mão de obra, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução, com aplicação do BDI conforme a planilha orçamentária.

Valor estimado do objeto: R$ 360.810,30 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), conforme orçamento e demais documentos técnicos anexos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resposta:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no processo, observada a vinculação dos recursos à Emenda Parlamentar Impositiva nº 4027/2026 e 474/2026 e às respectivas fontes de recursos, conforme registros contábeis e orçamentários da Administração.

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
128	171032100019	1009 Pavimentação e Obras Complementares Perímetro urbano	44905199 – Outros Obras e Instalações
128	171032100020	1009 Pavimentação e Obras Complementares Perímetro urbano	44905199 – Outros Obras e Instalações

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Resposta:

Os serviços serão executados em trecho da Rua Recife, com área de 538 m², e em trecho da Rua Santa Catarina, com área de 1.940,06 m², no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, nos limites definidos no projeto e demais documentos técnicos.

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerão após a verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais condições contratuais, mediante os procedimentos e prazos estabelecidos no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021. Eventuais falhas ou inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada antes do recebimento definitivo.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Resposta:

A contratada responderá pela qualidade, solidez e segurança dos serviços executados e dos materiais empregados, devendo corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do emprego de materiais inadequados.

A garantia da obra observará os prazos e responsabilidades previstos na legislação aplicável e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade legal do contratado pela solidez e

	segurança da obra. Durante o período de garantia, as correções decorrentes de falhas imputáveis à contratada deverão ser realizadas sem ônus adicional para o Município.
	Santa Terezinha do Progresso, SC, 09 de setembro de 2026. **EFRAIM DOS SANTOS ZANON** **Secretario de Infraestrutura**

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.09 08:38:47 -03'00'